



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 016, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Homologa a suspensão da inscrição do profissional de enfermagem ALEX GOMES MAFRA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o Memo. nº 069/2018/DRC/COREN-AP, que encaminha a Presidência requerimento de suspensão de inscrição junta ao Regional;

CONSIDERANDO a Ata da 504ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN/AP, a qual aprovou a homologação de cancelamento de inscrição solicitada.

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 560/2017 que trata acerca dos procedimentos para cancelamento e suspensão de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar a suspensão de inscrição, por um ano, conforme requerimento, do profissional de enfermagem abaixo listada:

01	ALEX GOMES MAFRA	452963-TEC
----	-------------------------	------------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 05 de abril de 2019.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN – AP nº 130898

DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS
Secretária do COREN/AP
COREN/AP nº 257568